

GRANDEZA E DECADÊNCIA DOS BRASILEIROS: A HISTORIOGRAFIA POLÍTICA DE JOAQUIM NABUCO EM UM ESTADISTA DO IMPÉRIO

THE GREATNESS AND DECLINE OF BRAZILIANS: THE POLITICAL
HISTORIOGRAPHY OF JOAQUIM NABUCO IN A STATESMAN OF THE EMPIRE

CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH¹

Resumo

O artigo examina *Um Estadista do Império* (1897), de Joaquim Nabuco, como obra de historiografia política. Sustenta-se que o livro constitui a contrapartida histórica da teoria da democratização periférica formulada em Balmaceda (1895): se neste Nabuco elabora os conceitos, naquele os aplica empiricamente ao caso brasileiro. A obra é analisada em suas quatro dimensões: como história geral do Segundo Reinado; como modelo historiográfico liberal moderado (whig) contra a historiografia radical tornada oficial com a República; como narrativa da grandeza e decadência da autêntica “república” brasileira, isto é, da monarquia como geradora da república possível; e como defesa do liberalismo moderado, orgânico, identificado com o “idealismo prático” de Nabuco de Araújo.

Palavras-chave: Pensamento político brasileiro; Joaquim Nabuco; *Um Estadista do Império*; Historiografia; Liberalismo; Monarquia; República.

Abstract

*This article examines Joaquim Nabuco's *Um Estadista do Império* (A Statesman of the Empire, 1897) as a work of political historiography. It argues that the book constitutes the historical counterpart of the theory of peripheral democratization formulated in Balmaceda (1895): if the latter develops the concepts, the former applies them empirically to the Brazilian case. The work is analyzed in four dimensions: as a general history of the Second Empire; as a moderate liberal (Whig) historiographical model against the radical historiography that became official under the Republic; as a narrative of the rise and decline of the authentic Brazilian “republic,” i.e., the monarchy as the generator of the only possible republic; and as a defense of moderate, organic liberalism, identified with Nabuco de Araújo's “practical idealism.”*

Keywords: Brazilian political thought; Joaquim Nabuco; *Um Estadista do Império*; Historiography; Liberalism; Monarchy; Republic.

¹ Christian Edward Cyril Lynch é doutor em Ciência Política pelo antigo IUPERJ, com doutorado-sanduíche na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS -Paris). Professor do Instituto de Estudos Políticos e Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ). Pesquisador da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), do CNPq e da FAPERJ; sócio titular do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), colonista do Canal Meio e editor da Revista Insight Inteligência. Entre outros livros, é autor de *Fundações do Pensamento Político Brasileiro: a construção intelectual do Estado no Brasil* (2024); *Da Monarquia à Oligarquia: história institucional e pensamento político brasileiro* (2014), e *Monarquia sem Despotismo e Liberdade sem Anarquia: o pensamento político do Marquês de Caravelas* (2014). É coautor com Paulo Henrique Cassimiro de *O Populismo Reacionário: ascensão e legado do bolsonarismo* (2022) e, com Oscar Vilhena Vieira e Rubens Glezer, de *Teoria Constitucional Brasileira: 200 anos de disputas* (2024). E-mail: clynch@iesp.uerj.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5709-9388>.

Introdução

“History is past politics and politics is present history.”
Edward Augustus Freeman

Publicado entre 1897 e 1899, em três volumes, *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo: sua vida, suas opiniões, sua época*, é a mais ambiciosa obra de Joaquim Nabuco e uma das peças fundamentais da cultura política brasileira. Sob a forma de uma biografia do pai, o senador José Tomás Nabuco de Araújo, o livro transcende largamente o gênero biográfico para se constituir em uma história geral do Segundo Reinado. O intuito político-ideológico era a defesa sistemática do liberalismo moderado como ideologia política e, sobretudo, a construção de uma narrativa da grandeza e da decadência da “república” brasileira — entendida a palavra no sentido clássico de comunidade cívica comprometida com o bem comum. Para compreender a empresa, é preciso situá-la no contexto da década de 1890. A monarquia parlamentar fora derrubada por um golpe militar em 15 de novembro de 1889, e a jovem república oscilava entre a ditadura positivista de Floriano Peixoto, o jacobinismo urbano e a oligarquização das elites agrárias. A primeira década republicana oferecia um panorama sombrio: estado de sítio, perseguição de opositores, Encilhamento financeiro, guerra civil no Rio Grande do Sul, execuções clandestinas. Os valores que Nabuco associava ao Império — tolerância, alternância partidária, liberdade de imprensa, moralidade pública — pareciam evaporar-se. Era diante desse cenário que ele empreendia, na escrivania do casarão de Botafogo, a reconstrução memorial do mundo que desaparecera.

A composição de *Um Estadista do Império* é, ela mesma, um ato de natureza política. O pai tivera o costume, desde jovem, de guardar tudo o que lhe dizia respeito, assim como a cópia de sua correspondência, formando grandes volumes em que reunia opúsculos, artigos de jornais, cartas, manuscritos relativos a cada assunto da administração ou da política. O filho compôs, a partir desse material, uma obra que ultrapassou em muito a forma biográfica para constituir-se num vasto panorama da política imperial. A abundância de documentos a respeito do pai, porém, não fez senão acentuar a perda dos arquivos de tantos outros homens públicos. O livro é ao mesmo tempo uma história e um registro crítico da destruição da memória: ao reconstruir o mundo do pai, Nabuco reconstituiu o de uma classe política, de uma sociabilidade, de um sistema de governo, de uma moral pública que a república pretendia varrer como entulho. A história pragmática — a história é a política no passado e a

política é a história no presente, na fórmula de Freeman — funcionava como o enquadramento dessa resistência ao apagamento, criando simultaneamente um lugar de memória para a experiência da monarquia constitucional.

Desde sua primeira edição, *Um Estadista do Império* tem sido objeto de exame por parte de quatro dos mais ilustres intelectuais brasileiros: José Veríssimo, Afonso Arinos de Mello Franco, Raymundo Faoro e Evaldo Cabral de Mello. Também vem sendo analisado, desde a década de 1980, por historiadores de primeira linha e cientistas sociais de reconhecida projeção, como Ricardo Salles, Maria Emília Prado, Marco Aurélio Nogueira e Ângela Alonso. Ainda assim, a obra não foi examinada sob o ângulo de uma história do pensamento político orientada por um contextualismo atento às linguagens e aos problemas teóricos disponíveis aos atores no momento em que escreviam — abordagem que, no caso específico de Joaquim Nabuco, tenho procurado desenvolver em trabalhos anteriores (Lynch, 2012; 2024; 2025). No que diz respeito às leituras universitárias da produção nabuqueana da década de 1890 — e, em particular, de *Um Estadista do Império* —, elas podem ser agrupadas em três tipos, nenhum dos quais satisfatório para apreender sua densidade teórica e seu alcance propriamente historiográfico.

O primeiro tipo é o das abordagens de natureza psicológica ou moral, que explicam os escritos de Nabuco por motivações externas: ingenuidade, vaidade, culpa, ressentimento, ambição — elementos que, comuns às motivações de todos os atores políticos, não são, por isso mesmo, variáveis explicativas específicas do comportamento particular de nenhum deles (Vianna Filho, 1952; Alonso, 2007). Especulações como essas podem ter eventualmente algum interesse biográfico, mas nenhum para a compreensão da dimensão pública do debate intelectual. O segundo é o das abordagens de tipo sociológico que, examinadas de perto, tendem, no essencial, a reproduzir as narrativas partidárias da época, sobretudo a florianista — de matriz jacobina e positivista —, forjadas para legitimar a ditadura militar ao apresentar a luta política da década de 1890 como um confronto dos republicanos “patrióticos”, democráticos e progressistas contra os “sebastianistas” monarquistas, aristocráticos e reacionários.²

² Assim, ao denunciar a suposta “interpretação monarquista da Primeira República”, Ângela Alonso termina por aproximar-se, no plano dos efeitos interpretativos, da perspectiva oposta — isto é, de uma leitura de viés jacobino — ao examinar a atuação de Nabuco sob esse prisma. A ação liberal do político pernambucano no período é então apresentada como uma “década monarquista”, ao passo que o núcleo oposicionista ao autoritarismo florianista a que ele pertencia surge caracterizado como um conjunto de “monarquistas de pena”,

Nessa chave interpretativa, para resolver o aparente dualismo de Joaquim Nabuco — líder da campanha abolicionista durante a monarquia —, supõe-se que o intelectual pernambucano teria sido progressista até a queda do regime, passando então a revelar uma suposta vocação conservadora, atribuída a seus “atavios de classe” (Graham, 1980; Needell, 1991; Cândido, 2004; Nogueira, 1984; Costa, 2003; Alonso, 2009a). Nesse enquadramento, *Um Estadista do Império* passa a ser lido como obra conservadora, tida como responsável por aprofundar “os parâmetros da historiografia conservadora no Brasil, estabelecidos por Varnhagen e Justiniano José da Rocha” (Costa, 2003, p. 16). Por essa via, Nabuco é convertido em expoente de uma suposta “historiografia conservadora”, cujo conservadorismo seria constitutivo, orgânico e abrangente, atravessando sua obra de ponta a ponta (Costa, 2003, p. 128).

A demonstração do equívoco das abordagens sociológicas, embora trabalhosa, é possível. Quando se examina com cuidado a cena política e intelectual da década de 1890, verifica-se que a dicotomia então em jogo não se estruturava, como pretende essa narrativa, entre república e monarquia, nem entre democratas e aristocratas, muito menos entre progressistas e conservadores. Ela opunha um situacionismo republicano autoritário — de feição ultrapresidencialista —, em grande medida ancorado em matrizes científicas (positivistas e evolucionistas) e articulado em torno da retórica da defesa da ordem, no interior do qual alguns de seus expoentes, como Felisbelo Freire, Quintino Bocaiuva, Alcindo Guanabara e Campos Sales, se proclamavam abertamente conservadores. A esse campo se somava o grosso do antigo conservadorismo imperial que aderira ao novo regime, como Paulino de Sousa, António Prado e Rodrigues Alves — este último ministro de Floriano. Contra esse bloco erguia-se um oposicionismo de matriz espiritualista, mobilizado em torno da defesa do Estado de direito contra a ditadura. Essa oposição reunia monarquistas e republicanos; era majoritariamente parlamentarista, sem excluir correntes presidencialistas; comportava, do mesmo modo, federalistas e unitaristas. Assim, Eduardo Prado era conservador, monarquista, parlamentarista e unitarista; Joaquim Nabuco, liberal, monarquista, parlamentarista e federalista; Rui Barbosa, liberal, republicano, presidencialista e federalista; Silveira Martins, liberal, republicano, parlamentarista e unitarista. Como se vê, tratava-se de

em grande parte descritos como “aristocratas decadentes” ressentidos com a perda de espaço político no novo regime (Alonso, 2009a; 2009b).

uma configuração muito mais heterogênea do que sugere a simplificadora oposição entre democratas e aristocratas.

Do ponto de vista ideológico, por sua vez, a tese de que Nabuco teria mudado de lado, abraçando o conservadorismo, ignora a compatibilidade entre liberalismo e monarquismo própria dos liberais anglófilos oitocentistas e a própria natureza do liberalismo democrático de tipo moderado (*whig*) que ele professava, já no século XIX capaz de comportar modulações à esquerda e à direita conforme a direção de que proviesse o perigo autoritário — como se via em Burke e, no Brasil, na experiência da Conciliação (Lynch, 2017). Examinada mais de perto, a questão revela que não foi Nabuco que se tornou conservador: ele sempre fez profissão de fé liberal, ao contrário de tantos republicanos que se converteram abertamente ao conservadorismo — “Seria difícil colher-se em todo o meu pensamento um resquício de tendência conservadora” (Nabuco, 1949b, p. 13). O que se alterou foi a agenda política de seu tempo, que recuou em matéria de progressismo em razão do modo como se deu a mudança de regime, por meio de um golpe militar seguido da instauração de uma ditadura. A agenda deslocou-se rapidamente do tema da ampliação da democracia — a abolição — para o da forma de governo mais favorável à liberdade (república ou monarquia) e, em seguida, para a necessidade de defesa do Estado de direito contra o autoritarismo. Nesse contexto, Nabuco e Rui chegaram a se declarar conservadores; mas, com essa expressão, designavam outra coisa: a conservação da liberdade derruída ou ameaçada diante do autoritarismo jacobino. Impõe-se, assim, maior cautela no emprego das categorias analíticas do debate intelectual, especialmente no que diz respeito às ideologias em disputa.

O terceiro tipo insatisfatório de leitura, para os fins aqui colimados, é aquele que se limita a abordagens descritivas da narrativa do livro, acompanhando os eventos sem reconstruir os problemas teóricos que orientaram Nabuco e cuja tentativa de solução conferiu à obra a moldura intelectual que a estrutura. É nesse plano que se inscreve a teoria elaborada por Nabuco na década de 1890, cujo exame constitui o objeto deste artigo. A formulação mais acabada dessa teoria encontra-se em *Balmaceda* (1895). Redigido sob a forma de artigos sucessivos publicados em jornal com o intuito de combater o autoritarismo cientificista de feição ultrapresidencialista defendido no Chile pelo presidente Balmaceda — cujo conflito com o Congresso degenerou em guerra civil —, o livro ofereceu a Nabuco a oportunidade de defender um liberalismo moderado, de tipo *whig*, aristocrático, tolerante e de matriz espiritualista, contra um falso democratismo que servia de fachada ao velho caudilhismo

latino-americano. Trata-se, em outras palavras, de uma forma de sociologia comparada, orientada à crítica daqueles que, no Brasil, encampavam concepção análoga de poder. Essa elaboração teórica, já sistematizada em chave comparativa, fornece o ponto de partida para a interpretação de *Um Estadista do Império*. Tal teoria, que examinei detidamente em outro lugar (Lynch, 2012), pode ser condensada na fórmula adotada por Nabuco para designar o conteúdo de um de seus artigos: “A monarquia é que era a república” (Nabuco, 2005, p. 109).

Não basta portanto recuperar aqui apenas a natureza do liberalismo moderado ou aristocrático de matriz britânica oitocentista. É preciso também reler a obra de Nabuco à luz da vasta literatura sobre o republicanismo clássico e suas conexões desde o século XVIII com o liberalismo político (Fink, 1945; Wood, 1969; Pocock, 1975; Viroli, 2002; Kalyvas & Katznelson, 2008). É nesse horizonte teórico que se deve compreender o conceito de república desenvolvido por Joaquim Nabuco depois da abolição.³ Trata-se de um conceito complexo: combina Estado de direito e democracia e se articula a uma reflexão de matriz clássica que distingue a república como forma de governo da república como substância política. Esse conceito comportava quatro sentidos distintos, dos quais o principal era a dissociação entre a substância republicana — a comunidade voltada para o bem comum, pautada pela virtude cívica — e a forma republicana — o regime de governo não monárquico. Essa dissociação permitia-lhe acusar a confusão dos adversários da monarquia ao suporem que o ideal republicano se realizava melhor sob a forma republicana da América do que sob a forma monárquica da Inglaterra (Nabuco, 1989, p. 380). A experiência demonstrava que entre as duas formas havia espaço para os piores despotismos e que, sem democracia, a república não passava de um estelionato (Nabuco, 1901, p. 63).

A realidade sociopolítica sul-americana apresentava-se, a seus olhos, como a de sociedades politicamente invertebradas, nas quais o Estado de direito carecia de sustentação social. Montesquieu e Tocqueville haviam ensinado que a liberdade só medrava onde existissem, na própria sociedade, obstáculos à expansão indefinida do poder (Nabuco, 1949a, p. 138). Na América Latina, tais obstáculos estavam ausentes. O imperativo modernizador exigia, portanto, uma institucionalidade capaz de impor a ordem de cima para baixo, que

³ Em suas memórias, Nabuco se referia à centralidade de Cícero em sua formação política e afirmava que suas Cartas seriam “talvez o livro mundano que eu levaria comigo, se tivesse de ficar encerrado em uma ilha deserta” (Nabuco, 1949b). Não seria talvez excessiva a ousadia dizer que, ao menos nesse período, ele se inscrevia na linha neorromana de outro liberal, João Francisco Lisboa, que, na década de 1850, também pensara o republicanismo clássico no interior da própria monarquia (Carvalho, 1995; Lynch, 2024).

deveria assumir feição monárquica para cimentar fidelidades e conter os focos de desagregação. Pensando a partir de um esquema em três etapas — primeiro a ordem, depois o liberalismo, por fim a democracia —, Nabuco sustentava que o dilema sul-americano era anterior à alternativa entre regimes democráticos e não democráticos: opunha barbárie e civilização, caudilhismo autoritário e liberalismo aristocrático (Lynch, 2012, p. 293). A monarquia surgia, assim, como o instrumento por meio do qual se poderia alcançar a emancipação do povo, a alavanca de que o liberalismo necessitava para elevar o proletariado nacional (Nabuco, 1989, pp. 381, 384). O caráter instrumental dessa defesa era evidente: a monarquia era concebida como forma possível da própria república no Brasil, sem apelo a qualquer superioridade intrínseca da forma monárquica — uma espécie de estufa em que a planta da liberdade poderia medrar no terreno adverso da América Latina. O erro fundamental dos republicanos residia em supor que a monarquia representava uma fase contrária à aspiração republicana, quando constituía o núcleo em que essa aspiração começava a consolidar-se (Lynch, 2012, p. 303).

Balmaceda constitui, assim, a formulação da teoria política nabuqueana; *Um Estadista do Império*, a sua contrapartida histórica, isto é, aquela em que tais categorias são aplicadas empiricamente ao caso brasileiro. O desafio que então se colocava era o de conciliar a Europa com a América Latina, a civilização com o país, a liberdade com a autoridade, o progresso com a ordem, a democracia com a aristocracia, a república com a monarquia. O instrumento dessa conciliação seria a história. Como é sabido, há uma relação de adequação funcional entre a agenda política de um pensador e as formas de escrita a que ele recorre, na medida em que estas constituem condições de possibilidade para a formulação e a resolução daquela. Investigar a natureza específica das questões políticas que estruturam a obra de cada autor da grande tradição oferece, assim, um ponto de observação privilegiado a partir do qual se tornam mais inteligíveis as concepções de história que os orientam, bem como suas modalidades de escrita e os usos que delas fazem (Jasmin, 1997, p. 18). Daí a conveniência de examinar de que modo as formas de história se converteram, para Nabuco, em objeto de reflexão política e em que medida ele elaborou soluções diferenciadas para enfrentar os dilemas implicados na descrição do processo democrático em contextos periféricos, como os da América Latina em geral e do Brasil em particular.

O artigo organiza-se em duas partes. A primeira examina a transposição do debate político para o plano historiográfico, situando o livro no contexto das historiografias

concorrentes de matriz cientificista — a radical ou jacobina, e a positivista — e mostrando como Nabuco sobrepôs ao modelo *whig* de Macaulay um esquema clássico de decadência republicana, de matriz montesquieuiana, a fim de dar conta de uma história que não culminava em triunfo. A segunda acompanha a construção do argumento do livro em três momentos — a monarquia como verdadeira república (*grandeza*), a oligarquização como declínio (*decadência*) e a república como “império”, isto é, a antirrepública.

1. Disputa entre narrativas: a transposição do debate político para o debate historiográfico

1.1. O debate historiográfico no começo da República

No discurso de posse no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em 25 de outubro de 1896, no qual expôs sua concepção de história, Nabuco sustentou que a preservação da memória do Império constituía uma questão de urgência nacional. Três razões o haviam levado a aceitar sua admissão na instituição. A primeira decorria do próprio trabalho de pesquisa para escrever a vida do pai: a abundância de documentos a seu respeito apenas tornara mais sensível a perda dos arquivos dos Andradas, de Feijó, de Olinda, de Vasconcelos, de Paraná, de quase todos os vultos da história parlamentar, desaparecidos quase por completo. A segunda dizia respeito à crise da história nacional diante da tentativa positivista de reduzi-la a três nomes — Tiradentes, José Bonifácio e Benjamin Constant —, como se entre a Independência e a República se estendesse um longo deserto de quase setenta anos, o deserto do esquecimento. A terceira era a devoção à memória do imperador, cuja decadência — e a do próprio Instituto — significaria a perda de uma parcela de sua alma (Nabuco, 1901, pp. 103-110). Para Nabuco, nenhum dos dois reinados podia ser descrito como época perdida para o desenvolvimento nacional: ambos assinalavam o progresso material, intelectual e moral do país. As duas casas do Parlamento refletiam o espírito de prudência e sisudez, a circunspeção, a nobreza e o patriotismo desinteressado de um período de densa cultura moral. E, se o Brasil viesse a figurar entre as grandes nações da história, também o seria a dinastia que renunciara à metade de seu trono para fazer a Independência e à outra metade para fazer a Abolição. Nabuco não conhecia mais belo epitáfio de instituição humana do que aquele que se podia escrever com duas datas: 7 de setembro de 1822, 13 de

maio de 1888 (Nabuco, 1901, pp. 108-109). Ao ingressar no IHGB, Nabuco protestava contra a indiferença que permitia o desaparecimento das fontes da história nacional e se inscrevia em uma batalha historiográfica em torno da legitimidade da experiência monárquica brasileira, posta em questão, desde o advento da República, por dois modelos narrativos concorrentes.

O primeiro era o modelo historiográfico radical, depois republicano, cuja narrativa liberal-republicana remontava a Teófilo Otoni e Saldanha Marinho. Nos primeiros anos da República, foi adotado por defensores do novo regime, como Anfrísio Fialho, Raul Pompeia e Felício dos Santos, convertendo-se em história oficial. Seu mais eminente representante, porém, era Felisbello Freire.⁴ Sua *História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil* (1894-1895), em três volumes, constituía a tentativa mais ambiciosa de legitimar o novo regime por meio de uma história de pretensão científica. O livro estruturava-se segundo categorias extraídas de Spencer e Comte, classificando as causas da dissolução da monarquia em econômicas, políticas e sociais (Freire, 1894, p. XI). Remontando aos tempos coloniais, a ideia e a tradição republicanas apareciam como os dois fios condutores que desembocariam no 15 de novembro. A história era então lida como a tensão entre a aspiração federalista das províncias e o arrocho centralizador da Coroa. O parlamentarismo, examinado em três capítulos, surgia como imposição ao imperador — jamais como conquista liberal; a monarquia não passara de uma ditadura pessoal disfarçada de constitucionalismo (Freire, 1894, pp. XXII, XXXI). A equação implícita identificava república e democracia: república = federação = liberdade; monarquia = centralização = colônia. O antiliberalismo florianista permanecia subjacente: ao justificar a intervenção de 1893, Felisbello apresentava o Exército como fator revolucionário impulsionado pela democratização realizada em seu interior, e a revolta naval como tentativa de restauração aristocrática (Freire, 1894, p. IX).⁵

O segundo era o modelo historiográfico positivista ortodoxo, representado por Teixeira Mendes, vice-diretor do Apostolado Positivista do Brasil, em *Benjamin Constant: esboço de uma apreciação sintética da vida e da obra do Fundador da República Brasileira* (1892). Se Felisbello procedia como historiador de inspiração liberal-positivista, Teixeira

⁴ Advogado sergipano, fora ministro da Fazenda de Floriano Peixoto e principal defensor intelectual da ditadura florianista, tendo sustentado a legalidade do estado de sítio contra Rui Barbosa.

⁵ Felisbello Freire posteriormente publicaria a *História da Revolta de 6 de setembro de 1893* (1896) para rebater as críticas formuladas à ditadura de Floriano por Nabuco em *A Intervenção Estrangeira na Revolta de 1893* (1895). Nabuco não era o único liberal por ele atacado. Freire também polemizaria com Rui Barbosa, este então suspeito de monarquismo. Eleito deputado, teria uma atuação conservadora de governismo intransigente, referendando, em seus pareceres na Comissão de Constituição da Câmara dos Deputados, todos os estados de sítio decretados pelos presidentes da República até a sua morte em 1916.

Mendes procedia como sacerdote da Religião da Humanidade, e o seu livro era uma hagiografia. A obra abria com uma filosofia da história universal de matriz comtiana, na qual cada acontecimento brasileiro era deduzido da lei dos três estágios. José Bonifácio surgia como o único estadista da pátria, cujas soluções, de caráter empírico, eram por isso consideradas quiméricas, por anteriores à síntese de Comte (Mendes, 1892, pp. 10-12). A monarquia constitucional aparecia como um amálgama entre o regime antigo e as forças da sociedade moderna, cuja aparência de estabilidade ocultava a ausência de uma teoria científica capaz de resolver o problema humano. Toda a história do Império reduzia-se, assim, a um interregno metafísico, ao passo que Benjamin Constant surgia como instrumento predestinado da Humanidade para a transição ao estágio positivo. O antiliberalismo era explícito: fora do positivismo, sustentava Teixeira Mendes, só existiam a resignação recomendada pelo catolicismo ou a ambição fomentada pelo revolucionarismo (Mendes, 1892, p. 39); o próprio regime parlamentar aparecia como expediente metafísico destinado a ser superado pela sociocracia. A história nacional ficava, assim, reduzida — na fórmula irônica de Nabuco, no discurso do IHGB — a uma trindade: Tiradentes, José Bonifácio e Benjamin Constant, estendendo-se entre a Independência e a República um longo deserto de quase setenta anos, o deserto do esquecimento (Nabuco, 1901, p. 106).

O que unia os dois modelos, apesar de suas diferenças, era a pretensão de construir histórias de pretensão científica que identificavam a ideia de república com a de democracia e faziam do advento do novo regime um resultado necessário, inscrito na lógica do progresso. Em ambos, a história perdia o seu caráter dramático, e a monarquia era reduzida a um estágio superado. Sob a aparência democrática, o antiliberalismo era constitutivo: no modelo jacobino, servia para legitimar a ditadura de Floriano como expressão da vontade popular contra as instituições monárquicas; no positivista, levava à rejeição do parlamentarismo como expediente metafísico em favor de uma sociocracia tutelada por um sacerdócio científico. Contra essas formas de cientificismo historiográfico, Nabuco escrevia a partir do liberalismo democrático espiritualista da geração anterior — o seu e o de Rui Barbosa —, em crítica ao autoritarismo republicano. Para ele, a história era o campo de ação de homens capazes de agir de outro modo; nenhuma lei impessoal lhe ditava o desenrolar. A chave da grandeza era a virtude cívica; a da decadência, a corrupção dos costumes. Onde seus adversários viam necessidade, Nabuco via liberdade; onde viam superação, via ruína.

1.2. Combinando os antípodas: historiografia liberal e historiografia clássica.

O propósito de Nabuco era elaborar, por meio da biografia do pai, uma historiografia alternativa a esses dois modelos. Para tanto, porém, não podia socorrer-se daquele de natureza conservadora, cujo último representante fora o barão do Rio Branco em seu *Esboço de História do Brasil*, publicado em 1889. A historiografia conservadora da Independência caracteriza-se por ler a emancipação como um processo excepcional, bem-sucedido e essencialmente ordeiro de construção da nacionalidade, conduzido pela monarquia constitucional contra o risco de anarquia, fragmentação territorial e radicalismo democrático. Fortemente marcada pelo historicismo de Ranke, ela privilegiava a continuidade entre colonização, Reino Unido e Império do Brasil, exaltando a centralização política, a autoridade da Coroa, o protagonismo de dom João VI e dom Pedro I e a Constituição de 1824 como garantias simultâneas de unidade nacional e liberdade pública. A nacionalidade teria sido salva do torvelinho das guerras civis pelos fundadores do Partido Conservador na época do Regresso e consolidada na época da Conciliação (Lynch, 2022a). Esse era o tipo de narrativa consagrada por Varnhagen e retomada, no fim do Império, pelo barão do Rio Branco. Assentada em um modelo político de governabilidade assegurado pela monarquia e pela centralização, ela supunha a sucessão dos gabinetes dos dois partidos na promoção do progresso nacional, especialmente os conservadores (Rio Branco, 1889). A Nabuco, porém, não interessava esse modelo historiográfico, que desvalorizava a contribuição liberal e glorificava os conservadores para além do momento de sua utilidade histórica — a Conciliação, a partir da qual o senador Nabuco iniciara sua transição para o liberalismo. Ademais, o modelo conservador padecia de um evidente déficit de capacidade explicativa: ao não reconhecer a forma como os progressos decorrentes da expansão do ideário liberal afetavam o modelo de governabilidade construído pelos regressistas, nem a própria crise do regime, não dispunha de elementos para explicar a sua queda.

Desejoso de escrever uma biografia do pai que destacasse seu papel de estadista exemplar na promoção das reformas responsáveis pela liberalização da sociedade brasileira no terceiro quartel daquele século, bem como o papel do partido por ele liderado — ao qual ele próprio, o filho, também pertencera —, Nabuco precisava construir uma narrativa liberal, na linha das obras do barão Homem de Melo. O que buscava era o elogio do liberalismo reformista e progressista do Império, representado por seu pai e do qual ele próprio se via

como herdeiro no presente. A historiografia liberal brasileira caracterizava-se pela interpretação da emancipação como processo incompleto de afirmação da soberania nacional e da liberdade, cuja plena realização dependeria da limitação do poder imperial e do fortalecimento do Parlamento e das províncias. Orientada por uma filosofia da história progressista e cosmopolita, ela privilegiava a emergência da sociedade civil, valorizava as tradições de resistência ao despotismo colonial e reinterpretava a Independência como obra da Nação — mais do que da monarquia —, deslocando sua conclusão para a abdicação de 1831 e defendendo a Constituição de 1824 como expressão originária do liberalismo a ser restaurado contra as inflexões centralizadoras do período regressista (Lynch, 2022b). Assim como o barão do Rio Branco atualizara e prolongara a narrativa conservadora a partir do modelo historiográfico de Varnhagen, caberia a Nabuco proceder de modo análogo em relação ao modelo esboçado pelo barão Homem de Melo, que enfatizava a necessidade de reformar o tipo de governabilidade criado pelos regressistas para afirmar o Estado de direito inscrito na Constituição de 1824. Não era, pois, ao historismo conservador de Ranke que Nabuco poderia recorrer.

O tipo de historiografia que correspondia ao liberalismo progressista na segunda metade do século XIX era aquele que, à época, se qualificava como *whig*, no sentido técnico que o termo assume na cultura historiográfica anglo-saxônica: uma narrativa de cunho aristocrático, mas liberal, que interpretava o passado como uma marcha progressiva da liberdade, conduzida por estadistas esclarecidos incumbidos de ampliar gradualmente os direitos sem romper a continuidade das instituições monárquicas (Mitchell, 2005, pp. 113-114, 177). O modelo era o de Macaulay da *História da Inglaterra* (1848) — autor por quem Nabuco se declarava apaixonado desde a mocidade: “A frase, a eloquência, o retrato e a encenação histórica de Macaulay foram também influências permanentes que se imprimiram em meu espírito” (Nabuco, 1949b). Na França, esse modelo historiográfico teve de ser adaptado às vicissitudes da Revolução e a um ambiente no qual a aristocracia, privada de seu poder ao longo daquele processo, viu sua influência substituída pela burguesia. A herança liberal aristocrática era então filtrada pela tradição historiográfica da Restauração e da Monarquia de Julho, em autores como Mignet e Thiers. O tipo mais acabado de historiografia produzido por essa tradição — que buscava articular os acontecimentos históricos, encadeando fatos singulares na narrativa mais longa de um processo de democratização apresentado como inevitável e de que a Revolução era o símbolo — fora uma obra cara aos

dois Nabucos: *O Antigo Regime e a Revolução*, publicado em 1856. Nela, Tocqueville apresentava uma arquitetura de temporalidades que, combinando longa e curta duração com causas gerais e particulares, assegurava um lugar privilegiado à vontade política de grupos e indivíduos, sem abandonar uma concepção trágica — porque orientada pela ideia de inevitabilidade — de uma história multissecular de destruição e substituição da antiga sociedade aristocrática por outra, de natureza democrática (Jasmin, 1997, p. 21).

Mas havia um sério obstáculo. A historiografia *whig*, que era a que ordinariamente servia aos liberais moderados, pressupunha um desfecho feliz: o triunfo da liberdade por meio do progresso da monarquia parlamentar. A experiência brasileira desmentira esse desfecho. Nabuco tinha, assim, diante de si uma tarefa tão inédita quanto paradoxal: sobrepor o esquema liberal *whig* de progresso histórico a um esquema clássico de decadência republicana, à maneira de Tito Lívio — autor com quem, juntamente com Plutarco e outros clássicos, estava familiarizado desde a infância (Nabuco, 2005, p. 319). Tratava-se de descrever um processo no qual o avanço democrático — de feição liberal moderada —, processado unilateralmente no plano material, viesse a solapar as virtudes cívicas capazes de sustentar o bom governo, nos termos da tradição republicana clássica. Era preciso, portanto, articular uma narrativa de progresso, característica do século XIX, com uma narrativa de decadência, na qual o curso histórico conduzisse à deterioração da vida cívica. Impunha-se, assim, encontrar um modelo moderno de decadência republicana, de preferência elaborado por um autor liberal. Esse modelo só poderia ser o de Roma. Mommsen escrevera uma outra história de Roma, centrada na crise e na dissolução da República; ocorre, porém, que, em vez de descrevê-la na chave negativa da decadência, ele a interpretava em chave positiva, saudando a solução cesarista.

Tocqueville — com quem Nabuco compartilhava a orientação liberal moderada e um olhar aristocrático sobre a política, para além da preocupação comum com a qualidade cívica da vida pública — oferecia, conforme referido, um modelo historiográfico mais próximo de suas necessidades. *O Antigo Regime* descrevia a crise da monarquia francesa provocada pela ampliação simultânea da esfera pública e das riquezas, que o reformismo progressista, todavia, se revelara incapaz de acompanhar, cedendo protagonismo a demandas democráticas formuladas em linguagem crescentemente radical (Wehling, 2001, p. 122). Tocqueville e seus discípulos, Laboulaye e Prévost-Paradol — cujas obras se encontravam na base da formação intelectual de Nabuco — continuavam a servir-lhe de antídoto contra os positivistas da

Terceira República, mobilizados no Brasil por seus adversários.⁶ Foi nesse contexto que, como antes Tocqueville — e provavelmente por seu intermédio —, Nabuco se deparou com as *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e de sua decadência*, de Montesquieu, publicadas em 1734 e já no início do século XIX frequentemente referidas de forma abreviada como *Grandeza e Decadência dos Romanos*. Essa obra parece ter fornecido a Nabuco — talvez de modo ainda mais direto do que o próprio Tocqueville — o esquema narrativo fundamental que serve de pano de fundo à biografia de seu pai: a história de uma comunidade política fundada na virtude cívica de uma elite dirigente, cujos costumes e instituições asseguram a liberdade e a grandeza, e que perece quando essas virtudes se corrompem por efeito da especulação e da ambição desregrada.

A queda do Império brasileiro equivalia, para Nabuco, à queda da República Romana — matéria de Montesquieu —, a de uma comunidade cívica que sustentava a liberdade; a queda do Império Romano — matéria de Gibbon, um regime despótico — não lhe fornecia paralelo. Montesquieu descrevia a república primitiva como uma ordem fundada na virtude — frugalidade, amor da pátria, instituições que selecionavam os melhores. Na nascença das sociedades, dizia ele, são os chefes das repúblicas que fazem as instituições, e depois são estas que formam os chefes (Montesquieu, 1851, p. 2). A força da república residia na disciplina, na austeridade dos costumes e na observância constante de certas usanças; os censores corrigiam os abusos que a lei não previra, porque havia maus exemplos piores que os crimes, e mais Estados pereciam por violar os costumes do que por violar as leis (Montesquieu, 1851, p. 58). Duas causas precipitaram a queda: a corrupção dos costumes pelo ouro das conquistas e a dissolução da disciplina política quando os soldados, atravessando os Alpes e o mar, perdiam o espírito de cidadãos e os generais sentiam a sua força e já não podiam obedecer (Montesquieu, 1851, pp. 62-63). No desfecho, a república apodreceu por dentro: se César e Pompeu tivessem pensado como Catão, outros teriam

⁶ Tocqueville já era lido em círculos políticos brasileiros desde o começo da década de 1840, sendo *A Democracia na América* citada no Senado do Império pelo senador Carneiro de Campos (Lynch, 2024, p. 526). Já *O Antigo Regime* esteve no centro do debate brasileiro pouco depois de sua publicação, quando o argumento que associava a centralização ao absolutismo foi apropriado por Tavares Bastos para atacar o unitarismo defendido pelos conservadores como uma herança do período colonial (Ferreira, 1997). Em suas memórias, Nabuco se refere aos livros de Laboulaye e Prévost-Paradol como verdadeiras bíblias de sua mocidade e revela sua proximidade com Tavares Bastos (Nabuco, 1949b, pp. 9-14 e 18); além disso, há várias referências e citações de Tocqueville, tanto nos discursos do pai no Parlamento quanto nos próprios artigos de Nabuco publicados ao longo da década de 1890. Assim, por exemplo, enquanto redigia *Um Estadista do Império*, Nabuco citava em artigo uma passagem de *A Democracia na América*: “Os povos sempre se ressentem de sua origem” (Nabuco, 1896).

pensado como César e Pompeu, e a república, destinada a perecer, teria sido arrastada ao precipício por outra mão (Montesquieu, 1851, pp. 78-79).

Mas *Grandeza e Decadência dos Romanos* não bastam para compreender a lógica de Nabuco. É preciso acrescentar-lhes o *Espírito das Leis*, sem o qual a narrativa permanece puramente descritiva. No *Espírito das Leis*, Montesquieu distingue, para cada forma de governo, a estrutura — o arranjo institucional que lhe dá forma — e o princípio — a paixão ou disposição moral que a faz funcionar. A república tem por princípio a virtude, que é o amor da coisa pública e da igualdade; a monarquia, a honra. Quando o princípio se corrompe, a estrutura não pode subsistir: quando os princípios do governo se corrompem, as melhores leis se tornam más e voltam-se contra o Estado; quando permanecem sãs, as más leis têm o efeito das boas (Montesquieu, 1871, p. 11). A decadência é uma desintegração interna: a perda do princípio que animava a estrutura. No caso brasileiro, a monarquia parlamentar descrita por Nabuco correspondia à república animada pela virtude, distinta da monarquia europeia animada pela honra — ao que Nabuco chamava de monarquia republicana. Sua estrutura era o Poder Moderador assessorado pelo Conselho de Estado; seu princípio, a virtude cívica de uma aristocracia formada pela própria monarquia. A grandeza residia na adequação entre ambos; a decadência, em sua ruptura.

Ora, é exatamente assim que Nabuco descreve a monarquia brasileira em sua fase de grandeza. Os homens tinham, nesse tempo, outro caráter, outra solidez, outra têmpera — tal como os romanos da velha república. Era uma sociedade moralizada e de extrema frugalidade, em que se inquiria da fortuna dos homens públicos como um censor romano da moralidade dos personagens consulares (Nabuco, 1997, p. 73). A referência ao censor romano não é ornamental: remete à instituição que Montesquieu descrevia como guardião dos costumes, capaz de corrigir os abusos que a lei não previa e de preservar a austeridade de que dependia a liberdade. O equivalente brasileiro dos censores era, no esquema de Nabuco, o próprio Poder Moderador, assessorado pelo Conselho de Estado: a autoridade imparcial, suprapartidária, que velava pela moralidade pública e impedia que as ambições desregradas corrompessem as instituições. Tal como o censor romano distribuía o povo nas tribos de modo a que os tribunos e os ambiciosos não se tornassem senhores dos sufrágios (Montesquieu, 1851, p. 60), o Imperador organizava o sistema político pelo alto, assegurando a alternância dos partidos e o respeito às regras constitucionais. E, tal como o governo de Roma fora admirável por permitir que todo abuso do poder pudesse ser corrigido

(Montesquieu, 1851, p. 61), a verdade sobre o reinado de Pedro II estava resumida no epigrama de Ferreira Viana: o Imperador levava cinquenta anos a fingir que governava um povo livre (Nabuco, 1997, p. 1092).

O paralelo estende-se às causas da decadência. Para Montesquieu, duas forças precipitaram a queda da república: a corrupção dos costumes pela riqueza das conquistas, que produziu um luxo sem limites e uma geração pronta a todos os atentados (Montesquieu, 1851, pp. 68-69); e a dissolução da disciplina política, quando os generais que dispuseram de exércitos sentiram a sua força e não puderam mais obedecer (Montesquieu, 1851, pp. 62-63). Em *Um Estadista do Império*, a correspondência é sistemática: à corrupção romana pelo ouro das conquistas corresponde o espírito de cobiça em torno do Tesouro e o desaparecimento da antiga frugalidade nacional; ao pretorianismo romano corresponde a emancipação política do exército brasileiro na década de 1880, que Nabuco descrevia em *Balmaceda* como o desabrochar do caudilhismo militar sul-americano em terras brasileiras. O golpe de 1889, com a entronização sucessiva de Deodoro e Floriano, sugeria o símile com as ditaduras de Mário e Sila: na monarquia, o princípio era o dinástico; na república, não podia haver outro senão o princípio militar. O 15 de novembro foi a passagem do Rubicão periférico (Nabuco, 1891).

Em *Grandeza e Decadência dos Romanos*, para Montesquieu, a decadência da República romana provinha da degeneração da democracia em licença: quando a virtude cívica se corrompia, a igualdade deixava de ser moderada e passava a dissolver o respeito às magistraturas, autorizando o povo a agir sem freios e a política a converter-se em confronto direto entre facções. Nesse contexto, a ampliação da participação, longe de fortalecer o regime, contribuía para romper o equilíbrio entre as ordens e para tornar inoperantes as próprias leis que haviam fundado a república, que deixavam de servir quando aplicadas a um corpo político já ampliado e corrompido. Em *Um Estadista do Império*, o correspondente é a maré democrática. Com a revogação da lei de 3 de dezembro, o princípio da autoridade ia enfraquecendo dia a dia (Nabuco, 1997, p. 868). Começava a desaparecer o respeito, a aparecer a crítica, a caricatura; a sociedade passava a ser governada de baixo para cima (Nabuco, 1997, p. 671). Assim como em Roma as leis boas que haviam feito a república não lhe serviam mais uma vez grande, no Brasil as reformas liberais não faziam senão apressar a dissolução quando aplicadas numa sociedade já corrompida. E a conclusão de Montesquieu ecoa diretamente em Nabuco: a república apodrecera por dentro. Não se podia atribuir a

queda à ambição de alguns particulares: se César e Pompeu tivessem pensado como Catão, outros teriam pensado como César e Pompeu, e a república, destinada a perecer, teria sido arrastada ao precipício por outra mão (Montesquieu, 1851, pp. 78-79). Roma perdera a liberdade porque concluíra cedo demais a sua obra (Montesquieu, 1851, p. 66).

A frase poderia servir de epitáfio à monarquia brasileira na leitura de Nabuco: ela também pereceu pela diluição das virtudes que a sustentavam, e as reformas que deveriam ter-lhe prolongado a vida acabaram por acelerar-lhe a marcha para o túmulo. Não fosse o 15 de novembro, teria sido por outra mão: o processo era, nas palavras de Nabuco, irresistível, porque decorria de causas profundas, sociais e não meramente políticas. Depois da queda — lá da República, aqui do Império —, sobreveio o surgimento da corrupção generalizada de uma nova sociedade inteiramente materialista, de que a farra financeira promovida pelo Encilhamento havia sido o símbolo maior. Como o equivalente brasileiro de Tito Lívio, que, sob o signo da crise e da queda da República Romana, escrevia sua história para eternizar-lhe o exemplo e as virtudes, enquanto registrava no diário que o que melhor caracterizava o governo Floriano era o segredo, a censura e a espionagem, meios para mantê-los na posse, uso e gozo do Tesouro (Nabuco, 2005, p. 62), também não lhe poderia ser indiferente a observação de Montesquieu segundo a qual, depois da queda da república romana, “tornou-se mais difícil escrever a história: tudo se tornou segredo, todos os despachos das províncias passaram a ser levados ao gabinete dos imperadores; já não se conhecia senão o que a loucura e o atrevimento dos tiranos não quiseram esconder, ou o que os historiadores conjecturaram” (Montesquieu, 2017, p. 119).

Há, porém, uma diferença fundamental entre o modelo de Montesquieu e a sua transposição nabuqueana. Montesquieu descrevia a queda de uma república natural, cuja virtude se enraizara organicamente ao longo de séculos. Nabuco descrevia a queda de uma república artificial, cujas virtudes haviam sido importadas de fora e transplantadas pela Coroa brasileira num meio que lhes era hostil. Montesquieu podia apelar à fatalidade: uma grande república continha em si mesma o germe da sua própria destruição. Nabuco, porém, escrevendo da periferia, não podia dar-se ao luxo da fatalidade, porque a construção da república possível ainda não estava terminada. A monarquia era a estufa dentro da qual poderiam ter medrado as virtudes cívicas; ela fora destruída antes de completar a sua obra. Daí a melancolia específica da narrativa de Um Estadista do Império: melancolia periférica,

de quem contempla as ruínas de uma grandeza interrompida — distinta da melancolia romana, voltada às ruínas de uma grandeza consumada.⁷

2. A arquitetura clássica de Um Estadista do Império

Tudo somado, apesar de provavelmente encarar *O Antigo Regime* como um modelo historiográfico mais moderno de descrição da queda de um regime político, Nabuco parece ter-se aferrado mais àquele de Montesquieu, que lhe servira originalmente de modelo. A exemplo de *Grandeza e Decadência dos Romanos*, a arquitetura de *Um Estadista do Império* pode ser decomposta em três momentos, correspondentes à grandeza, à decadência e à ruína. O primeiro descreve a monarquia como uma república verdadeira — uma sociabilidade ainda sólida, virtuosa e cívica. O segundo narra a decadência dessa república, provocada simultaneamente pela especulação econômica e pelo radicalismo político. O terceiro apresenta a república formal como a negação da república autêntica: o caráter antirrepublicano e antiliberal do regime instaurado em 1889. Tanto aqui como ali, havia o pressuposto pedagógico de que o conhecimento das leis coordenadoras das sociedades e dos estados podia contribuir para o esclarecimento das condições de possibilidade da autonomia humana. O mesmo pode ser dito de certos pressupostos historiográficos gerais: a narrativa histórica submetia o contingente a causas gerais, não podendo o acidente explicar o desenvolvimento das instituições humanas. Os homens faziam a história, é certo, mas não como queriam. A necessidade levava as intenções a se dobrarem à força das relações permanentes, independentemente da vontade ou do saber dos atores. Por fim, tratava-se de uma história pragmática e presentista que, como em Tocqueville, voltava-se para compreender, no caso brasileiro, as causas do individualismo, do afastamento dos cidadãos da experiência comum, da disseminação do espírito radical na política, bem como do excessivo apego à riqueza material (Jasmin, 1997, pp. 252-253).

⁷ O regime escravista no Brasil não comprometia o paralelismo com a república romana pelo fato muito pedestre de que todas as repúblicas da Antiguidade, inclusive as democráticas, possuíam escravos — o que não as impediria, na modernidade liberal, de buscar a promoção da liberdade, fossem as monarquias europeias no século XVIII ou as repúblicas da América no século seguinte. Liberdade da qual, no Brasil, Nabuco havia sido, claro, um dos principais artífices.

2.1. Grandeza

Antes de acompanhar a narrativa, é preciso identificar o aparato conceitual que a sustenta. No último capítulo do livro, Nabuco descreve a formação intelectual do pai como um mapa da literatura liberal francesa que subjaz a toda a obra: Bentham nos primeiros anos, depois os doutrinários da Restauração — Royer-Collard, Guizot, Rémusat, Broglie, Duvergier de Hauranne —, Montalembert e Thiers, além de Hume e Macaulay entre os ingleses, lidos em tradução francesa. Sobre todos eles pairava Benjamin Constant, qualificado pelo pai como o apóstolo do governo representativo e talvez o melhor publicista do direito constitucional (Nabuco, 1997, p. 1152), a quem o filho atribuía a criação do Poder Moderador e do Conselho de Estado como peças complementares de um mesmo desenho institucional (Nabuco, 1997, p. 1093). É nesse universo intelectual — o dos doutrinários e dos publicistas whig — que se inscreve a construção da monarquia como república. A referência a Montesquieu aparece pela voz do pai, num discurso transcrito no livro: o nosso empenho deve ser que esta monarquia americana, servindo-me da expressão de Montesquieu, contenha essencialmente uma república (Nabuco, 1997, p. 186). O filho, por sua vez, situava a sua própria conversão monárquica na leitura de Bagehot, depois de uma fase de republicanismo americanista sob influência de Laboulaye (Nabuco, 1949b, p. 38), e recusava para o pai a figura do legitimista emperrado como Berryer, comparando-o a Tocqueville, Thiers e Dufaure — liberais conciliados com o seu tempo, de molde substancial anglo-saxão (Nabuco, 1997, p. 186).

A moralidade cívica da aristocracia

O primeiro e mais extenso momento do livro é a construção de uma imagem do Império como encarnação dos valores republicanos no sentido clássico. Nabuco monta essa imagem por acumulação deliberada de contrastes com o presente republicano: os homens da antiga elite monárquica são apresentados como equivalentes brasileiros dos varões de Plutarco, formados numa sociabilidade que a monarquia criara artificialmente. A descrição do período regencial é exemplar desse procedimento. Apesar do desgoverno — ou antes, por causa dele —, a Regência aparece como época de patriotismo intenso, em que os princípios conservavam a sua pureza, os vínculos morais da comunidade política estavam intactos e a disputa se fazia sem espionagem, sem execuções clandestinas, sem o recurso àquelas paixões

que tornavam todo governo impossível (Nabuco, 1997, p. 59) — referência transparente à ditadura florianista.

Nabuco constrói um passado normativo contra o qual o presente será medido. Na sua descrição, a política do período era republicana na substância: virtuosa, austera, não corrompida pelo individualismo e pelo dinheiro. Era um tempo em que o político prevalecia sobre o econômico (Nabuco, 1997, p. 1119), em que se sabia o que cada homem público tinha e como o tivera, em que os estadistas de maior nome morriam pobres. A imagem central é a do censor romano: Nabuco compara a fiscalização moral que a sociedade imperial exercia sobre a fortuna dos seus dirigentes à instituição que Montesquieu descrevera como guardião dos costumes, capaz de corrigir abusos que a lei não previa, porque havia maus exemplos piores que os crimes e mais Estados pereciam por violar os costumes do que por violar as leis (Montesquieu, 1851, p. 58).

A fórmula que funciona como refrão moral ao longo de todo o livro — “os costumes têm outra seriedade, a vida outra dignidade, a sociedade outros vínculos, o caráter outra tempera, à medida que se remonta ao passado” (Nabuco, 1997, p. 184) — é a tradução narrativa desse axioma montesquieuano. A idealização é consciente e tem função argumentativa: sem a demonstração de que existira uma virtude cívica capaz de sustentar a liberdade, toda a narrativa de decadência que se seguirá perde o ponto de apoio. Essa virtude não era meramente individual: era sustentada por uma sociabilidade que continha as ambições e obrigava ao respeito mútuo. Nabuco descreve o mundo político imperial como um salão em que as maneiras eram indispensáveis, a autoridade da Coroa impunha-se acima das facções, e a ambição pessoal não podia tomar as proporções que assumia nas épocas de dissolução.⁸ A contenção da ambição é, no esquema do livro, o sinal positivo da virtude que ainda funciona; a ambição desregrada será o sinal da sua dissolução.

A monarquia como Estado de direito

⁸ “A sociedade ainda tem costumes, tem uma moral obrigatória, como um código de honra, para os homens políticos, e o Imperador é quem representa esse pacto tácito entre os adversários, como entre os emulos, de nunca ultrapassarem certas barreiras. Com efeito, a lei, o costume, a opinião, são barreiras, ainda que fossem de simples decoro, que nenhuma ambição pensaria em transpor. Não há tampouco dessas ambições desregradadas, ilimitadas; a sociedade não as comportaria; seria de mau tom afetá-las” (Nabuco, 1997, p. 320).

A segunda dimensão da monarquia republicana era o liberalismo institucional. Nabuco sublinhava o contraste entre a tolerância do Império — cuja máxima era não consentir em nada que parecesse perseguição (Nabuco, 1997, p. 145) — e a violência da primeira década republicana. Na construção do livro, a monarquia é apresentada como autônoma em relação ao meio social que a cercava: patriótica, desprendida, avessa a trocar serviços com as forças que mais podiam sustentá-la — o exército, o clero e a grande propriedade. Nabuco atribuía ao Imperador a convicção de que a instituição devia existir por si só, sem criar apanágios nem vassalagens; se não pudesse fazer prosélitos, não valia a pena ter clientes (Nabuco, 1997, p. 966). O Estado de direito era assegurado assim pelo censor supremo da “república” brasileira, que garantia o pacto cívico entre os patrícios da sociedade brasileira: a Coroa. Era ela que, como instituição, catalisava e irradiava a antiga energia republicana da sociedade; era também ela que, na falta cada vez mais frequente desta última, a compensava como artifício pelo exemplo cívico.

As duas peças centrais da engenharia institucional eram assim aquelas que dela se desprendiam: o Poder Moderador e o Conselho de Estado. Nabuco apresentava o Conselho como órgão conservador das tradições do regime, ouvido sobre todas as questões graves, capaz de reunir em torno do Imperador as sumidades de ambos os partidos e, assim, tornar a oposição parcialmente partícipe da direção do país (Nabuco, 1997, p. 1093). O Poder Moderador, por sua vez, funcionava como a direção suprema sem a qual o Segundo Reinado não teria sido mais do que a continuação da Regência ou a antecipação da República (Nabuco, 1997, p. 1094). As duas instituições combinadas asseguravam pelo artifício aquilo que, conforme ficara claro em *Balmaceda*, era impossível garantir por si só no ambiente precário da América Latina: a alternância dos partidos, o respeito às regras constitucionais e a proteção das liberdades públicas — em suma, o Estado de direito. A autonomia da Coroa, associada ao desprendimento cívico da própria dinastia, fazia do modelo uma “ponte suspensa” (Nabuco, 1997, p. 1098) — imagem que exprimia ao mesmo tempo a admiração e a consciência da fragilidade, a beleza da construção e a precariedade do solo sobre o qual se erguia. Nabuco não constrói um elogio ingênuo da monarquia: constrói o elogio de uma engenharia política cuja grandeza era inseparável da sua vulnerabilidade.

A tutela da Coroa sobre o mecanismo governativo era, na leitura de Nabuco, inevitável, dada a impossibilidade de implantar a verdade eleitoral numa população como a brasileira. Só haveria um meio de fazer o poder pessoal render: fazer surgir, diante da Coroa

onipotente, câmaras independentes — mas aí estava a impossibilidade, a quimera da eleição direta (Nabuco, 1997, p. 1089). O Imperador não governava arbitrariamente: controlava a velocidade das reformas, inspirava e dirigia o movimento sem que a iniciativa partisse dele, quase não intervinha na vida interior dos partidos (Nabuco, 1997, p. 1091). Havia, assim, uma lógica de jurisdição constitucional na forma como Nabuco pensava o Poder Moderador: garante do pluralismo, do direito das minorias e das liberdades — a função que, nos países formalmente republicanos da América Latina, nenhuma instituição desempenhava, e cuja ausência explicava a instabilidade crônica da região. A rotação artificial dos partidos no poder pela Coroa se revelava mecanismo indispensável, tendo em vista que cada um deles intervinha com a força do governo para vencer eleições. Aqui também desempenhava ela um papel próprio dos censores romanos, que periodicamente distribuíam o povo em suas tribos para assegurar “que os tribunos e os ambiciosos não pudessem se assenhorear dos votos, e que mesmo o povo não pudesse abusar de seu poder” (Montesquieu, 2017, p. 89). A instauração do parlamentarismo puro, a pretexto de liberalizar o sistema, neutralizando a influência política da Coroa, conduziria, em vez do advento da democracia, à cristalização de uma oligarquia — fato tornado fora de dúvida depois da queda do regime (Nabuco, 1997, p. 1088).

A figura do Presidente do Conselho de Ministros, tal como Nabuco a desenhava, era singular: nem um chanceler russo, criatura do soberano, nem um primeiro-ministro inglês, feito somente pela confiança dos comuns. Aparentemente, tratava-se de um parlamentarismo dual; pelas entrelinhas, porém, a confiança da Coroa prevalecia sobre a do Parlamento. O gabinete Rio Branco era o que melhor exprimia o modelo: patriota na questão argentina, anticlerical na questão dos bispos, antiescravagista na lei de 28 de setembro, promotor do ensino e politicamente eclético — todos traços que Nabuco identificava como imperiais, isto é, suprapartidários (Nabuco, 1997, p. 1002). Rio Branco encarnava o tipo do estadista que procedia como ministro do Parlamento por altivez, mas sabia tratar o Imperador como fonte direta de sua autoridade (Nabuco, 1997, p. 827).

O conservadorismo: o papel dos saquaremas na construção da ordem

O reconhecimento do papel dos saquaremas na construção nacional é constante no livro. Nabuco reconhecia a influência de Vasconcelos sobre o pai — um gigante intelectual,

cuja imaginação política partilhava com Uruguai (Nabuco, 1997, pp. 65, 828). A lei de 3 de dezembro, que fincara a ordem nacional, era o próprio Império; o Conselho de Estado recriado pelos conservadores, o crisol dos estadistas e a arca das tradições de governo (Nabuco, 1997, p. 79). O gabinete saquarema de 1848 a 1853 fora composto de homens de primeira ordem, que nunca atingiram mais elevado grau de competência governamental (Nabuco, 1997, p. 345). Sem eles, a ordem pública não se teria firmado.

Na leitura de Nabuco, porém, os saquaremas tornaram-se, depois da Conciliação, um núcleo ultraconservador e rígido, de que o pai se desprendera para evoluir na direção do liberalismo. Um terceiro agrupamento, neutro e eclético, que se poderia chamar Moderador — representado por conservadores como Rio Branco, São Vicente e Bom Retiro — distinguia-se do núcleo duro de Uruguai, Itaboraí e Eusébio de Queirós (Nabuco, 1997, p. 813). Cotegipe, último grande chefe incontestado do partido, encarnava o espírito dessa oligarquia: partidário imbuído até do preconceito de partido, incapaz de ver no liberal senão um tipo inferior de homem (Nabuco, 1997, p. 169). A Conciliação marcara, na leitura de Nabuco, a passagem do conservadorismo puro para um espírito de autoridade gradualmente penetrado de liberalismo, isto é, de tolerância e equidade (Nabuco, 1997, p. 320), cujo mais eminente representante teria sido Nabuco de Araújo — orientado pela meta de conciliar o progresso econômico com a tradição moral, a feição de uma época industrial com o espírito de perpetuidade das velhas fundações civis (Nabuco, 1997, p. 1074).

O idealismo prático como ideologia do liberalismo moderado

O repertório intelectual de Nabuco de Araújo — os doutrinários da Restauração, Benjamin Constant, Macaulay, Hume — desembocava naquilo que o filho chamou de idealismo prático: o de um espírito orientado por objetivos por vezes longínquos e complexos, que procedia com método positivo, legislando para a sociedade presente e buscando nela seus pontos de apoio e meios de ação (Nabuco, 1997, p. 81). A expressão condensava a posição do liberalismo moderado no espectro imperial e a traduzia em termos de filosofia da ação: reformar sem romper, avançar sem perder o controle das consequências.

Esse idealismo prático era inseparável do espiritualismo filosófico que sustentava a posição intelectual do pai e que o filho endossava contra o cientificismo dos adversários. Nabuco de Araújo não concebia sociedade sem moral, nem moral sem igreja, e via no

catolicismo a própria condição do progresso (Nabuco, 1997, pp. 977, 983). A incompatibilidade se dava entre o liberalismo e o ultramontanismo; desde o advento de Leão XIII, tornara-se claro que o catolicismo guardava afinidades com a própria democracia (Nabuco, 1997, p. 979). A religião funcionava aqui como fundamento moral da ordem liberal, na linha que vai de Locke a Benjamin Constant: sem o princípio de obrigação interior fornecido pela consciência religiosa, o Estado de direito ficava sem lastro, destituído ainda daquele elemento que, nas repúblicas clássicas, servira de garantia aos costumes cívicos (Montesquieu, 2017, p. 96). Essa era também a posição do filho, afirmada em *Minha Fé* e na conferência sobre o centenário anchietano (1897). O tolerante catolicismo liberal cumpria adicionalmente no Império um papel de que era incapaz o intolerante cientificismo: servir de garantia dos costumes dos homens, e mesclar o sentimento religioso ou amor que tinham pela pátria (Montesquieu, 2017, p. 96).

Para a economia do argumento, o essencial é que o idealismo prático definia uma posição que se deslocava conforme as circunstâncias, invocando princípios diversos segundo o perigo fosse o excesso de autoridade ou o de anarquia (Nabuco, 1997, p. 128). Esse gradiente ia de um conservadorismo não reacionário a um radicalismo não revolucionário, de modo que a passagem de conservador a liberal era apenas uma combinação diversa dentro da mesma forma (Nabuco, 1997, p. 1123). A mobilidade, que parecia incoerência, decorria da natureza da política, que é um ziguezague, não uma reta (Nabuco, 1997, p. 878). Burke, lido com proveito pelo pai, oferecia o paradigma: liberalismo utilitário e conservadorismo histórico como duas faces da mesma disposição prudencial (Nabuco, 1997, p. 1126). Era esse o modelo que o filho generalizaria como a ideologia própria do estadista — o oposto simétrico tanto do conservadorismo rígido dos saquaremas endurecidos quanto do radicalismo teórico que, desprovido de enraizamento nos costumes e nas instituições existentes, convertia a política num exercício no vácuo: um voluntarismo de princípios abstratos que, ao desconhecer as condições reais do meio em que pretendia atuar, acabava por precipitar exatamente a dissolução que dizia combater. Esse radicalismo nominalista — que tomava a forma pelo conteúdo, a república pelo nome e não pela substância, a democracia pela extensão do sufrágio e não pela qualidade da vida cívica — seria o segundo motor da decadência.

2.2. Decadência

O segundo momento do livro é a narrativa da decadência — a prova mais exigente do modelo montesquieuano. Duas causas levam à dissolução da república aristocrática que era a monarquia: o espírito de cobiça, isto é, o interesse econômico que mata o espírito republicano antigo; e a sede de transformações radicais no mecanismo político do Estado, isto é, a democracia que, pela anarquia, destrói a antiga sociedade aristocrática. A forma nova dessa oligarquia democrática é aquilo que se chama formalmente de república. Ao contrário do período anterior, é o econômico que passa a prevalecer sobre o político (Nabuco, 1997, p. 1119). Um minava e aluía a sociedade pelo alto, o outro, por baixo; um aliciava o interesse, o outro, a imaginação (Nabuco, 1997, p. 988).

A especulação econômica e a corrupção dos costumes

Em *Grandeza e Decadência dos Romanos*, Montesquieu atribuíra a queda da República Romana a duas forças convergentes. A primeira era a corrupção dos costumes pela riqueza das conquistas: a grandeza do Estado fizera a grandeza das fortunas particulares, e como a opulência estava nos costumes e não nas riquezas, as dos romanos produziram um luxo e profusões sem limites; vira-se uma geração de gente que não podia ter patrimônio, nem sofrer que outros o tivessem. (Montesquieu, 1851, pp. 68-69). A indiferença em relação ao bem comum de uma República era ainda pior do que a tirania de um príncipe; quando era preciso fazer a fortuna dos amigos dos parentes de todos os que tomavam parte no governo, tudo estava perdido. A frugalidade que sustentava a virtude cívica fora destruída pela própria expansão que a virtude tornara possível — uma dialética em que o sucesso engendrava as condições da sua própria ruína.

A correspondência com *Um Estadista do Império* é sistemática. Com a Conciliação, e sobretudo depois da abolição do tráfico negreiro, houvera uma transformação profunda: novos bancos, abundância de papel-moeda, a ânsia de enriquecer de repente, por um golpe de audácia (Nabuco, 1997, p. 239), enquanto desaparecia a antiga frugalidade nacional (Nabuco, 1997, p. 240). Nabuco descrevia uma metástase: a princípio, rasteira e familiar, contentando-se com as migalhas de um orçamento severamente fiscalizado — pequenos lucros, subvenções, fornecimentos; depois, mais ousada, impondo-se em nome do interesse

público — emissões, empréstimos, garantias de juros, concessões e rescisões de contratos, estradas de ferro; por fim, surgia, ao lado dos ministros, nas bancadas e corredores das câmaras, uma nova entidade: os intermediários, que reduziam a política à condição de súdita do interesse particular (Nabuco, 1997, p. 987). A lógica da descrição é montesquieuana sem ser declaradamente montesquieuana, e isso exige precisar a natureza da hipótese. Nabuco não cita *Grandeza e Decadência* nessas passagens. A correspondência se dá por homologia estrutural: o mesmo esquema causal — a riqueza gerada pelo sucesso do regime corrompe os costumes que o sustentavam — organiza ambas as narrativas. A aproximação dispensa filiação textual direta; o que a autoriza é a presença de Montesquieu no horizonte intelectual de Nabuco (mediada pelo pai, pelos doutrinários, por todo o repertório do liberalismo francês) e, sobretudo, a identidade formal do argumento: em ambos os casos, a decadência é gerada pelo próprio funcionamento do regime em sua fase de grandeza.

A descrição nabuqueana da corrupção tem, porém, uma especificidade que o modelo romano não comportava. Em Roma, a riqueza das conquistas corrompia uma república cujas virtudes haviam se formado organicamente ao longo de séculos. No Brasil, a especulação corrompia uma aristocracia fabricada artificialmente pela Coroa, cujas virtudes eram frágeis por serem transplantadas. A velocidade da corrupção era, por isso, maior, e a capacidade de resistência, menor. Bem poucos estadistas sentiam quanto seu papel era secundário: com seus discursos, suas frases, seus projetos, suas dissensões, eles não eram senão o instrumento de que se servia a ambição de fortuna. Eles, políticos, eram os vermes do chão; a especulação, a planta vivaz e florescente que brotava dos seus trabalhos contínuos e aparentemente estéreis; eles desanimavam, ela enriquecia (Nabuco, 1997, p. 988). O próprio Imperador, o que fazia senão trabalhar sem descanso em proveito dela, que se confundia com o progresso material do país? (Nabuco, 1997, p. 988). O tom é o de um moralista clássico — mas de um moralista que sabe que a frugalidade que descreve com nostalgia era, no caso brasileiro, uma planta de estufa, não uma árvore de raízes profundas.

A maré democrática e a dissolução da disciplina política

A segunda causa da queda da República Romana, em Montesquieu, era a dissolução da disciplina política: quando os generais que dispuseram de exércitos sentiram a sua força e não puderam mais obedecer (Montesquieu, 1851, pp. 62-63). Mas havia uma causa anterior,

que *Grandeza e Decadência* desenvolviam e que o *Espírito das Leis* sistematizaria: a degeneração da democracia em licença. A decadência da República provinha da transformação da democracia em instrumento de dissolução da disciplina cívica. Quando a virtude se corrompia, a igualdade deixava de ser moderada e passava a dissolver o respeito às magistraturas, autorizando o povo a agir sem freios. A ampliação da participação, longe de fortalecer o regime, contribuía para romper o equilíbrio entre as ordens e para tornar inoperantes as leis que haviam fundado a república — leis que deixavam de servir quando aplicadas a um corpo político já ampliado e corrompido (Montesquieu, 1997, p. 61)

Em *Um Estadista do Império*, a correspondente é a maré democrática. Nabuco datava o início do refluxo das eleições de 1860, que assinalaram uma época na história política brasileira: com elas, recomeçara a encher a maré democrática, que desde a reação monárquica de 1837 se vira continuamente baixar (Nabuco, 1997, p. 421). A era saquarema terminou em 1862. Desde 1868, a reação no governo era dominada pela ação democrática no país, que devia abrir uma época de reforma, de agitação, de revolução, que não chegaria mais à transação, mas à dissolução do sistema (Nabuco, 1997, p. 814). O político cujo advento simbolizava a ruptura com a antiga sociabilidade era Silveira Martins, que aparecera na política com uma independência, uma força, uma audácia sem precedentes, em nome de um direito até então desconhecido: o do povo (Nabuco, 1997, p. 815). Ele era, porém, sintoma e não causa: a política, quando ele aparecera, já levava o rumo da anarquia (Nabuco, 1997, p. 816). Na mesma medida em que se desfazia a geração dos idealistas práticos — formada na administração, no Conselho de Estado e no contato direto com a realidade do país —, afirmava-se aquilo que Nabuco denominava espírito radical teórico (Nabuco, 1997, p. 1103): uma disposição intelectual que substituíra a observação do meio nacional pela adesão a construções doutrinárias importadas, já perceptível, desde 1868, na linguagem dos principais homens públicos do Império (Nabuco, 1997, p. 384).

Se a corrupção dos costumes e o pretorianismo remetiam a Montesquieu, o radicalismo teórico remetia a Tocqueville — especialmente ao capítulo I do livro III de *O Antigo Regime*, que cuidava do surgimento da “política abstrata e literária” (Tocqueville, 1989, p. 143). Enquanto o idealismo prático legislava a partir da sociedade existente, buscando nela seus pontos de apoio, o radicalismo teórico abstraía dessas condições e convertia a política em um exercício de princípios, alheio à prudência. Uma geração jovem, movida por expectativas e frustrada com o ritmo das reformas, atravessara o Rubicão e

organizara o partido republicano (Nabuco, 1997, p. 97); durante algum tempo, liberalismo e republicanismo quase se confundiram, separando-se apenas quando esse radicalismo se autonomizou como doutrina. A vida política passou então a oscilar entre dois extremos: o Imperador, que conduzia o regime apoiado em partidos frágeis e desorientados, e uma dinâmica de desagregação, que assumia feições distintas — no campo conservador, a apatia, o egoísmo, a inércia e o fatalismo; no liberal, a impaciência, o entusiasmo demolidor e uma combinação instável de ingenuidade e presunção (Nabuco, 1997, p. 986). Nabuco de Araújo percebia que as novas gerações já não sustentavam a monarquia, sem que as antigas conservassem a convicção que a preservara no período da Regência (Nabuco, 1997, p. 1104). Desde o predomínio do radicalismo teórico, intuía que, privada de apoio efetivo nos partidos, nos chefes e nas classes sociais, a monarquia se tornara vulnerável a um colapso, enquanto o próprio organismo social lhe parecia envelhecido antes do tempo (Nabuco, 1997, p. 1103).

É aqui que se percebe a simultaneidade entre progresso liberal e decadência republicana, que constitui a especificidade do esquema nabuqueano e o distingue tanto do modelo whig puro quanto do modelo clássico puro. A revogação da lei de 3 de dezembro pelo gabinete Rio Branco era, do ponto de vista liberal, um avanço — a eliminação de um instrumento autoritário; do ponto de vista republicano clássico, era o início da dissolução, porque com ela o princípio da autoridade ia enfraquecendo dia a dia (Nabuco, 1997, p. 868). Os gabinetes tendiam a não ser mais formados com as notabilidades; as pastas eram disputadas mais do que oferecidas; começava a desaparecer o respeito, a aparecer a crítica, a caricatura, que fazia a sociedade ser intelectualmente governada de baixo para cima (Nabuco, 1997, p. 671). A lei Saraiva, ao tentar eliminar o poder pessoal do Imperador, resultou na generalização da anarquia, porque o parlamento veio representar a doença geral das localidades, a fome de emprego e influência (Nabuco, 1997, p. 1089). As reformas liberais funcionavam, assim, como as leis boas de que falava Montesquieu: haviam feito a república enquanto esta era pequena e virtuosa, mas não lhe serviam mais uma vez grande e corrompida.

É nesse ponto que a lógica do *Espírito das Leis* se sobrepõe à da *Grandeza e Decadência*. A narrativa cronológica da decadência (matéria de *Grandeza*) ganha inteligibilidade teórica quando se percebe que o que está em jogo é a ruptura entre a estrutura institucional e o princípio que a animava (matéria do *Espírito*). A estrutura da monarquia parlamentar — Poder Moderador, Conselho de Estado, alternância dos partidos —

permanecia formalmente intacta; mas o princípio — a virtude cívica da aristocracia formada pela Coroa — estava em decomposição. Quando os princípios do governo se corrompem, escrevera Montesquieu, as melhores leis se tornam más e voltam-se contra o Estado; quando os princípios estão sãos, as más leis têm o efeito das boas (Montesquieu, 1997, p. 67). É exatamente o que Nabuco descreve: as reformas liberais, concebidas para consolidar a liberdade, voltam-se contra a ordem que as tornara possíveis, porque o princípio que deveria animá-las — a virtude da elite dirigente — já se dissipara. A oligarquização democrática atingiu todas as instituições da monarquia, exceto a dinastia. O Conselho de Estado foi a que mais resistiu: quando tudo se tinha vulgarizado, ele guardara por muito tempo o sabor, o prestígio de um velho conselho áulico conservado no meio da nova estrutura democrática, depositário dos antigos segredos de estado, da velha arte de governar, preciosa lembrança do regime colonial, que se devia gastar pouco a pouco (Nabuco, 1997, p. 685).

A convergência final: pretorianismo e corrupção

No fim do processo, as duas causas se coligavam. Em *Um Estadista do Império*, a correspondência com o desfecho romano é precisa: à corrupção pelo ouro das conquistas corresponde o espírito de cobiça em torno do Tesouro; ao pretorianismo corresponde a emancipação política do exército brasileiro na década de 1880, que Nabuco descrevia em Balmaceda como o desabrochar do caudilhismo militar sul-americano em terras brasileiras. O golpe de 1889 era a passagem do Rubicão periférico. O prestígio substituíra o respeito; não havia mais o estadista, havia só o político, criatura de dia, desenraizado, flutuante, sentindo que em nada se apoiava (Nabuco, 1997, p. 988). A monarquia brasileira pereceu pela dissipação das virtudes que a sustentavam — e com uma diferença fundamental em relação ao modelo romano: a ruína atingiu uma grandeza ainda em construção, interrompida antes de consumir-se. Daí, também, a dimensão pragmática da narrativa: se a obra não foi concluída, a lição é a exortação a retomá-la — sob outra forma, se necessário, com a mesma substância.⁹

⁹ Já no fim do terceiro volume, numa nota de rodapé que destoa de toda a argumentação do livro, baseada em explicação clássica e no liberalismo moderado, Nabuco arriscava uma terceira causa, de caráter racial: a mestiçagem teria contribuído para enfraquecer as qualidades políticas herdadas do colonizador (Nabuco, 1997, p. 1095). A própria nota remete a autores como Sílvio Romero e João Ribeiro, então empenhados em formular a tese da substituição da “política branca” pela “política mestiça” na América do Sul. Trata-se, porém, de um enxerto tardio, alheio à economia orgânica da obra, que exprime a inflexão cientificista do final da década de 1890 — o ambiente intelectual em que Nabuco passou a circular após sua entrada na Academia Brasileira de

2.3. O “Império”: a República como antirrepública

O terceiro momento demonstrava que a república instaurada era a negação de tudo o que a palavra deveria significar. A elevação de vistas e o civismo da Coroa contrastavam com o pragmatismo dos formalmente republicanos: ao passo que os liberais e os conservadores viviam exclusivamente no presente, os republicanos pesquisavam nas lutas entre os partidos as causas do deperecimento monárquico que se podiam converter em germes da evolução republicana. Não tinham preconceito de espécie alguma, só tinham um objetivo: suplantar o regime hereditário, fosse como fosse. Aliavam-se indiferentemente com a Igreja ou com a maçonaria, com abolicionistas e grandes proprietários, com militares e inimigos do militarismo (Nabuco, 1997, p. 966). O iliberalismo do jacobinismo ficava claro na carta de Borges da Fonseca, que Nabuco transcrevia: não carecemos de tanta constitucionalidade, o rei deve ser absoluto, ou então o povo deve governar-se (Nabuco, 1997, p. 339). O paralelo montesquieuano completava-se aqui: se a monarquia fora a república, a república era o império – no sentido romano do termo, o regime em que o poder pessoal, a ambição desregrada e a violência facciosa substituem o governo das leis.

Nabuco sustentava que a monarquia era a única república que podíamos ter no Brasil durante a primeira década do novo regime. Os homens que encarnavam sob a monarquia a ideia republicana perdiam no governo as simpatias que antes inspiravam, porque esqueciam os seus programas e mostravam-se em qualidades de governo inferiores aos homens do regime deposto. As comparações com o regime anterior estabeleciam-se no espírito de todos: a estatística registrava em diagramas infalíveis as diferenças materiais e morais entre o período da conservação e o da dissipação (Nabuco, 1891). O que o republicanismo fizera destruindo a monarquia era comparável ao ato de um explorador que, para atravessar mais depressa a África, mandasse deitar fora a provisão de quinino. Em matéria de esbanjamento dos dinheiros públicos e corrupção administrativa, escrevia Nabuco nas *Notas Políticas* (1896), a República igualara num lustro o que a monarquia levava meio século para acumular. Era a ditadura sem o Poder Moderador, o despotismo sem a tolerância, a forma republicana sem a substância cívica – exatamente o inverso daquilo que Montesquieu descrevera como

Letras, em 1896, quando já cogitava aderir à República (Lynch, 2025). Pertence, assim, a outro momento da vida intelectual do autor.

república, e exatamente o que descrevera como decomposição. Caía como uma luva sobre a ditadura de Floriano a descrição de Montesquieu do governo de Augusto César: “Chama-se de regra a tudo o que pode fundamentar a autoridade ilimitada de um só, e dá-se o nome de perturbação, dissensão, mau governo, a tudo que pode manter a honesta liberdade dos súditos” (Montesquieu, 2017, p. 115).

Àquela altura, porém, Nabuco concluía o último volume do livro debaixo da presidência civil de Prudente de Moraes, antigo colega na Câmara dos Deputados, e já cogitava retornar à atividade política, imaginando para si, no novo regime, um papel análogo ao dos antigos saquaremas da década de 1830: capitanear a reforma da Constituição de 1891, com o intuito de adaptar as instituições da República brasileira, decalcadas dos Estados Unidos, para as circunstâncias e necessidades brasileiras (Lynch, 2025). Era já nesse novo contexto que Nabuco conjecturava o que o pai teria feito em seu lugar. Nabuco de Araújo, sustentava o filho, jamais teria aceitado a república presidencial. A monarquia parlamentar era a forma impessoal de governo, e a república presidencial, a forma personalíssima. Ele não aceitaria o militarismo como substituto idôneo do Poder Moderador, nem o judicialismo (Nabuco, 1997, p. 1123). No entanto, com o espírito positivo e eclético que o caracterizava, talvez procurasse uma transação entre o princípio hereditário e o preconceito que se lhe opunha – transação que estaria nas tradições tanto da democracia brasileira como da própria dinastia –, sobretudo se adivinhasse o interesse da independência nacional, pela nova feição do monroísmo, na desistência da forma monárquica, como via na sua substância o interesse da unidade moral do país (Nabuco, 1997, p. 1125).¹⁰ O certo, para o filho, é que sob a república a compreensão dos seus deveres de cidadão, a sua lealdade para com a pátria, não mudaria, nem tampouco o seu caráter. A benevolência, a equidade, a tolerância para com todos seria a mesma (Nabuco, 1997, p. 1125).

¹⁰ Procurar uma transação entre o princípio hereditário e o preconceito que se lhe opunha, em benefício da unidade moral do país - num contexto marcado pelo pan-americanismo e pela impossibilidade da restauração monárquica -, era o que Nabuco, como idealista prático, buscava fazer enquanto redigia o final do livro: imaginar uma república possível. Em um manuscrito, aparece o modo como imaginava a república possível: um tribunal de justiça composto pela primeira ilustração do país, com poderes discricionários para fazer cumprir a Constituição; um Conselho de Estado como assessor do Executivo; um presidente por dez anos e reelegível, com ministros responsáveis; um exército pequeno educado por oficiais estrangeiros; uma lei de autonomia municipal que substituísse a federação dos Estados; e para presidente dessa república, um príncipe de sangue ou um general vitorioso, e a capital em uma ilha. Era “a solução mais aproximada que eu posso achar para a quadratura republicana” (Nabuco, 1898).

Conclusão

O percurso deste artigo permite recapitular o argumento e extrair suas consequências. A relação entre *Balmaceda* e *Um Estadista do Império* não é a de um ensaio teórico seguido de uma ilustração empírica: é a de uma teoria que só se completa na história, porque o problema que Nabuco enfrenta — a construção de uma ordem livre em sociedades periféricas — não admite formulação puramente conceitual. A teoria da democratização periférica precisava de uma demonstração histórica que mostrasse, no tempo, como a virtude cívica fora fabricada pela Coroa, como funcionara enquanto durou e por que se dissolveu. *Um Estadista do Império* é essa demonstração. A biografia do pai fornece a matéria; o espírito de Tocqueville paira sobre as águas —; a forma provém de Montesquieu: *Grandeza e Decadência dos Romanos* como esquema narrativo, o *Espírito das Leis* como lógica explicativa. O resultado é uma obra sem equivalente na historiografia brasileira do século XIX: nem história filosófica à maneira positivista, nem crônica parlamentar à maneira dos anais, mas uma historiografia política em que a narrativa dos acontecimentos é comandada por uma teoria das condições de possibilidade da liberdade.

O modelo historiográfico que Nabuco constrói não é simplesmente *whig*, embora o seja na superfície: a marcha progressiva da liberdade, conduzida por estadistas esclarecidos, da ordem saquarema à liberalização gradual. O que o torna singular é a sobreposição do esquema clássico de decadência ao esquema liberal de progresso. Nabuco teve de pensar uma história em que o avanço material e institucional — a abolição do tráfico, as reformas judiciárias, a lei do ventre livre, a eleição direta — coexiste com a deterioração da qualidade cívica que sustentava esse mesmo avanço. A especulação corrói os costumes; a democracia, desacompanhada de virtude, dissolve a disciplina política; o radicalismo teórico substitui o idealismo prático. O progresso *whig* e a decadência republicana não se sucedem: são simultâneos, o que confere à narrativa o seu caráter trágico. A monarquia caiu em parte por causa do próprio — porque o progresso material, desacompanhado da manutenção dos costumes que o tornavam possível, alimentou as forças que destruíram a ordem liberal. Essa simultaneidade distingue Nabuco tanto dos historiadores radicais e positivistas, para quem a queda era necessária e salutar, quanto de uma leitura conservadora pura, para quem bastaria não ter reformado. Para Nabuco, era preciso reformar — mas as reformas, aplicadas a uma

sociedade já em processo de corrupção, aceleraram a dissolução em vez de consolidar a liberdade.

A concepção nabuqueana da história como *magistra vitae* — a história é a política no passado e a política é a história no presente, na fórmula de Freeman — confere ao livro uma dimensão pragmática deliberada. *Um Estadista do Império* foi escrito para estadistas. Dele se extraem duas lições. A primeira é a demonstração de que a monarquia formou uma aristocracia liberal, domesticou a oligarquia que aqui havia, criou o seu próprio corpo intermediário destinado a sustentar a liberdade nacional — a monarquia republicana. A segunda é a advertência de que a corrupção dos costumes e o espírito de inovação radical destruíram essa construção, e que a república formal, ao invés de coroar o progresso liberal, consumou a dissolução da comunidade cívica. A república deveria aproveitar os exemplos e os estadistas da monarquia para republicanizar-se de fato, incorporando a história do Império e desfazendo a tábua rasa de 1889. Um manuscrito arquivado na Fundação Joaquim Nabuco, em que Nabuco imaginava uma república possível — parlamentar, com Conselho de Estado, presidida por um príncipe ou general, no estilo chileno —, exprimia essa tentativa de repensar a organização republicana à luz da experiência imperial, por mais que ele próprio a reconhecesse como solução aproximada para a “quadratura republicana”.

Daí o equívoco de considerar *Um Estadista do Império* um livro conservador: trata-se de um livro liberal-democrata e reformista, no qual o filho autor endossa a perspectiva do pai biografado, Nabuco de Araújo. O conservadorismo propriamente dito — o de Varnhagen e Justiniano — encontrava sua expressão contemporânea mais acabada na historiografia do barão do Rio Branco, como o *Esboço de História do Brasil* e as *Efemérides Brasileiras*. A força de *Um Estadista do Império* está na recusa liberal da identificação entre Império e imobilismo: a monarquia que ele descreve é um regime atravessado por um impulso de reforma que não chegou a cumprir-se. Foi a leitura que suprimiu essa dimensão — reduzindo Império e conservadorismo a sinônimos e tratando a liberalização como decadência do regime — que alimentou a apropriação seletiva de Oliveira Vianna, para quem a obra dos conservadores esgotava o sentido da experiência imperial. O equívoco, porém, está na recepção, que privilegiou a ordem em detrimento da liberdade, ignorando a tensão que o livro se esforça por manter.

A verdadeira continuidade de *Um Estadista do Império* escapa à tradição neossaquarema: encontra-se na vertente liberal que, ao longo do século XX, manteve viva a

tensão entre ordem e liberdade que o livro se esforça por articular — vertente cujo representante mais fiel seria Afonso Arinos de Melo Franco, ele próprio autor de uma biografia política do pai concebida nos mesmos moldes, *Um Estadista da República*. Trata-se, no fundo, de uma elegia de uma posição intermediária — um liberalismo de tipo whig, situado entre a tutela e a emancipação — que fracassou em reformar o regime a tempo. A ambivalência do livro exprime a consciência de um problema histórico: como construir uma ordem livre em uma sociedade que não a produz espontaneamente. Essa tensão — alheia a qualquer nostalgia do Antigo Regime — que confere à obra sua densidade.

Referências bibliográficas

- ALONSO, Angela. *Joaquim Nabuco: os salões e as ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- ALONSO, Angela. *Arrivistas e Decadentes: o debate político intelectual brasileiro na primeira década republicana*. São Paulo, Novos estudos - CEBRAP n. 85, 2009a.
- ALONSO, Angela. A Década Monarquista de Joaquim Nabuco. *Revista USP*, São Paulo, n. 83, 2009b.
- CANDIDO, Antonio. “Radicalismos”. In: *Vários escritos*. Rio de Janeiro: Duas Cidades, 2004.
- CARVALHO, José Murilo de. Lisboa e Timon: o drama dos liberais do Império. In: LISBOA, João Francisco. *Jornal de Timon: partidos e eleições no Maranhão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- COSTA, Milton Carlos. *Joaquim Nabuco entre a política e a história*. São Paulo, Annablume, 2003.
- FINK, Zera S. *The Classical Republicans: An Essay in the Recovery of a Pattern of Thought in Seventeenth-Century England*. Evanston: Northwestern University Press, 1945.
- FREIRE, Felisbello. *História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro, 1894-1895. 3 vols.
- GRAHAM, Richard. Joaquim Nabuco, Conservative Historian. *Luso-Brazilian Review*, v. 17, n. 1, pp. 1-16, 1980.
- KALYVAS, Andreas; KATZNELSON, Ira. *Liberal beginnings: Making a republic for the moderns*. Cambridge University Press, 2008.
- JASMIN, Marcelo Gantus. *Alexis de Tocqueville: a historiografia como ciência da política*. Rio de Janeiro, Acess Editora, 1997.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. “O Império é que era a República: a monarquia republicana de Joaquim Nabuco”. *Lua Nova*, São Paulo, nº 85, pp. 277-311, 2012.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. “Conservadorismo caleidoscópico: Edmund Burke e o pensamento político do Brasil oitocentista”. *Lua Nova*, São Paulo, n. 100, pp. 313-362, 2017.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. A historiografia conservadora da Independência. In: Airton Cerqueira-Leite Seelaender; Arno Wehling. (Org.). *Entender a independência: 1822 na história das instituições brasileiras*. 1ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022a, v. 1, p. 129-151.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. A historiografia liberal da Independência. In: Airton Cerqueira-Leite Seelaender; Arno Wehling. (Org.). *Entender a independência: 1822 na história das instituições brasileiras*. 1ed. Rio de Janeiro: Processo, 2022b, v. 1, p. 129-151.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. *Fundações do pensamento político brasileiro: a construção intelectual do Estado no Brasil (1580-1860)*. Rio de Janeiro, Topbooks, 2024.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. Joaquim Nabuco: os dilemas do liberalismo democrático na América Latina. In: Christian Lynch; Diogo Cunha. (Org.). *Interpretações do Brasil: uma nova história do pensamento político brasileiro*. 1ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2025, v. 1, p. 205-237.
- MENDES, Raimundo Teixeira. *Benjamin Constant: esboço de uma apreciação sintética da vida e da obra do Fundador da República Brasileira*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil, 1892.
- MITCHELL, L. G. *The Whig World (1760-1837)*. Londres: Hambledon Continuum, 2005.

- MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *Considérations sur les causes de la grandeur des Romains et de leur décadence*. In: *Grandeur et décadence des Romains, Lettres Persanes et œuvres choisies*. Paris: Firmin Didot, 1851 [1734].
- MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *De l'esprit des lois*. Paris: Garnier, 1871 [1748].
- MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *Do Espírito das Leis*. Tradução de Gonzague Truc. São Paulo, Nova Cultural, 1997.
- MONTESQUIEU, Charles-Louis de Secondat. *Considerações sobre as causas da grandeza dos romanos e de sua decadência*. Tradução, introdução em notas de Saulo Krieger. São Paulo, EDIPRO, 2017.
- NABUCO, Joaquim. *A República Possível*. Manuscrito. Arquivos da Fundação Joaquim Nabuco, JNMp2cap1doc26a7g3.
- NABUCO, Joaquim. *Balmaceda*. São Paulo: Progresso Editorial, 1949a.
- NABUCO, Joaquim. *Minha formação*. Rio de Janeiro: W. M. Jackson, 1949b.
- NABUCO, Joaquim. *Cartas aos amigos*. São Paulo: Instituto Progresso, 1949c. 2 vols.
- NABUCO, Joaquim. "Artigos no jornal O País". In: GOUVÊA, F. C. (org.). *Joaquim Nabuco entre a Monarquia e a República*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1989.
- NABUCO, Joaquim. *Escritos e discursos literários*. Rio de Janeiro: Garnier, 1901.
- NABUCO, Joaquim. Ilusões republicanas. *Jornal do Brasil* n. 166, edição de 21 de setembro de 1891.
- NABUCO, Joaquim. Notas políticas (IX). *O Comércio de São Paulo*, n. 881, edição de 11 de fevereiro de 1896.
- NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997 [1897]. 2 vols.
- NABUCO, Joaquim. *Diários: 1873-1910*. Rio de Janeiro: Bem-Te-Vi, 2005.
- NEEDELL, Jeffrey D. A Liberal Embraces Monarchy: Joaquim Nabuco and Conservative Historiography. *The Americas*, v. 48, n. 2, pp. 159-179, 1991.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As desventuras do liberalismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- POCOCK, John. *The Machiavellian moment: Florentine political thought and the Atlantic Republican tradition*. Princeton: Princeton University Press, 1975.
- RIO BRANCO, José Maria da Silva Paranhos Jr., Barão do. *Esquisse de l'Histoire du Brésil*. In: Frederico José de Santanna Nery. *Le Brésil en 1889*. Paris, Librairie Charles Delagrave, 1889, p. 175.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *O Antigo Regime e a Revolução*. Tradução de Yvonne Jean. São Paulo, Hucitec, 1989.
- VIANNA FILHO, Luís. *A vida de Joaquim Nabuco*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1952.
- VIROLI, Maurizio. *Republicanism*. Trad. Antony Shugaar. New York: Hill and Wang, 2002.
- WEHLING, Arno. *A invenção da História: estudos sobre o historicismo*. 2ª. Edição. Rio de Janeiro, Editora Gama Filho, 2001.



WOOD, Gordon S. *The Creation of the American Republic, 1776–1787*. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 1969.